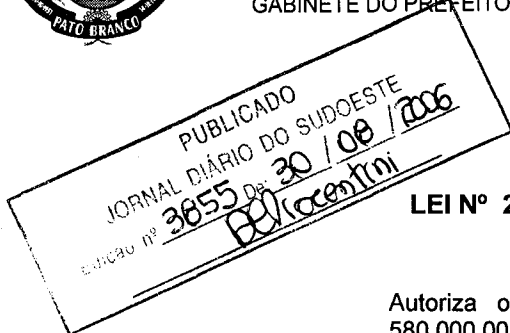




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



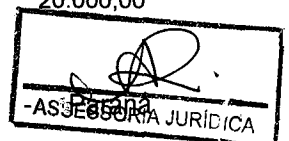
LEI Nº 2.668, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - DEPART.DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.008 - Atividades do Depto.de Administ. e Planejamento			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.	1000	R\$	50.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.021 - Atividades do Depto. de Engenharia e Obras			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$	20.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.022 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$	50.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
15.452.0016.2.024 - Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000	R\$	5.000,00
07. 00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1103	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	R\$	50.000,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1104	R\$	50.000,00
07. 00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1103	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1103	R\$	15.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1303	R\$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R\$	20.000,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1103	R\$	175.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1104	R\$	50.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1103	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1103	R\$	100.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31749	R\$	50.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.067 - Manut. do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$	50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.01 - GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
04.122.0007.2.070 - Atividades do Gabinete do Secretario			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$	5.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.071 - Atividades e Conservação do Meio Ambiente			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R\$	100.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SÃO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
04.121.0007.2.074 - Atividades da Administração Distrital			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R\$	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

